



**Proposição:** Emenda(s) - MSGPL - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei)

**Número:** 004640/2024

**Processo:** 10354-00 2024

**Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4640/2024, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade da referida Proposição.

Pois bem.

Nos termos do artigo 72, inciso XIV, alínea "a", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência "opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência".

Ainda, quanto ao mérito, a relevância da matéria é incontestável. Isso porque a Proposição sob análise é um instrumento de justiça social e bem-estar dos cidadãos juiz-foranos, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às disposições da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2024.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

